



Lei revogada pela lei municipal nº 3086/2011.

LEI Nº 2.640/2005

Cria cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI e Professor I.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados 10 (dez) cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, cujo provimento dar-se-á por concurso e seus vencimentos serão os constantes do símbolo 2M.

Artigo 2º - Ficam criados 10 (dez) cargos de Professor I, cujo provimento dar-se-á por concurso e seus vencimentos serão os constantes do símbolo 9-H.

Artigo 3º - Os recursos para atender os encargos desta Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Em 24 de junho de 2005

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo